

60- REGULAMENTAÇÃO LOBBY

Os documentos analisados tratam de uma proposta de reforma legislativa brasileira composta por três instrumentos normativos interligados: Proposta de Emenda à Constituição (PEC n.º 60/2026), Projeto de Lei Complementar (PLP n.º 60A/2026) e Projeto de Lei Ordinária (PL n.º 60B/2026), além de um resumo explicativo. O objetivo central é regulamentar a atividade de representação de interesses particulares ou setoriais perante a administração pública – comumente denominado lobby – promovendo transparência, integridade, isonomia de acesso e combate à captura do Estado por interesses privados.

A PEC propõe a inclusão, na Constituição Federal, do princípio da transparência radical nas interações entre agentes privados e públicos, assegurando o direito à representação de interesses (art. 5º, XXXIV, d), a divulgação em tempo real das agendas de parlamentares e a obrigatoriedade de registro unificado de interações com agentes de influência em todos os entes federativos.

O PLP estabelece as normas gerais da atividade, definindo agente de influência (lobista) como toda pessoa física ou jurídica que atue habitual ou pontualmente para influenciar atos normativos, políticas públicas, decisões administrativas ou nomeações. Cria o Registro Nacional de Agentes de Influência (RENAI) e exige que reuniões com agentes públicos sejam previamente agendadas, documentadas em ata e publicadas em até 48 horas. Institui período de quarentena de quatro anos para ex agentes públicos de alto escalão e veda práticos como uso de informação privilegiada e oferta de vantagens indevidas.

O PL ordinário detalha a operacionalização do Sistema Nacional de Controle do Lobby (SINACOL), a plataforma digital do RENA, as regras para atas de reuniões, vedações específicas em licitações e a estrutura de governança por meio de um Conselho de Transparência e Controle do Lobby, com composição paritária entre governo, Ministério Público, OAB e sociedade civil. Prevê sanções que incluem multas de até 20% do faturamento, suspensão de registro e comunicação de suspeitas de superfaturamento ao TCU e ao MP.

A justificativa integrada aponta a lacuna histórica na regulação brasileira, que torna a atividade opaca e favorece a corrupção. Inspira-se em modelos internacionais como o dos Estados Unidos, Canadá e União Europeia, adotando transparência radical, quarentena (*cooling-off*) e sanções pesadas. A proposta visa elevar o Brasil a um patamar de regulação intermediária a alta, assegurando que o interesse público prevaleça sobre o poder econômico.

Palavras-chave: Lobby. Transparência. Regulação. Controle público.

Integridade. Quarentena.